



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, de 26 de Março de 2020.

Concede revisão geral anual e reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS e altera lei complementar 135/2012 que trata do plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam concedidos, nos termos do art. 37, X, da CF/88, a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

§1º A revisão geral será de 4,01% (quatro inteiros e um décimo por cento) sobre o vencimento de todos os servidores.

§2º O reajuste será de 0,96% (noventa e seis décimos por cento) sobre o vencimento de todos os servidores.

§3º A soma dos percentuais de revisão e reajuste, totalizando 5,00% (cinco inteiros por cento), incidirá sobre os valores vigentes em fevereiro de 2020.

§4º As tabelas anexas, n. 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos valores já estão adequados à presente lei, passam a integrar esta norma.

Artigo 2º Altera a letra D do artigo 10 da Lei Complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10....

.....

d) Assessoria dos trabalhos dos Departamentos: Jurídico, Comunicação, Legislativo, Recursos Humanos, Financeiro, Tecnologia da Informação e Administrativo.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar nº 247/2020 Pág. 02

Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.

Nova Andradina - MS, 26 de março de 2020.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0817
Data 26/03/20



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar nº 247/2020 Pág. 03

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 5
GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	10.809,59
DAS - 2	Diretor Financeiro	7.942,50
DAS - 2	Diretor Administrativo	7.942,50
DAS - 2	Diretor Legislativo	7.942,50
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	7.942,50
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	4.804,89
DAS - 5	Assessor de Comunicação	5.932,70
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.655,01
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	2.017,79
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.655,01
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	4.806,25
DAS - 9	Assessor Legislativo	3.299,89



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar nº 247/2020 Pág. 04

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO- 6
PROVIMENTO EFETIVO
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO OCUPACIONAL II
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA -ADI
CONTROLE INTERNO - DCI**

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	1.480,62
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.480,62
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	578,60



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Lei Complementar nº 247/2020 Pág. 05

CLASSE	A									B					C			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENQUADRAMENTO																		
PADRAO																		
1 AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.522,64	1.568,32	1.615,37	1.663,63	1.713,75	1.765,16	1.818,12	1.872,66	1.928,84	1.986,71	2.046,31	2.107,70	2.170,93	2.236,05	2.303,14	2.372,23	2.443,40	2.516,70
II AGENTE ADMINISTRATIVO	1.728,44	1.781,32	1.834,76	1.889,80	1.946,50	2.004,98	2.065,04	2.126,99	2.190,80	2.256,52	2.324,22	2.393,95	2.465,76	2.539,74	2.615,93	2.694,41	2.775,24	2.859,50
III AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.886,61	2.973,21	3.062,40	3.154,28	3.248,91	3.346,37	3.446,78	3.550,17	3.656,67	3.766,37	3.879,36	3.995,74	4.115,62	4.239,08	4.368,26	4.497,24	4.630,16	4.771,13
IV ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4.778,77	4.922,13	5.069,80	5.221,69	5.378,55	5.539,90	5.706,10	5.877,28	6.053,60	6.236,21	6.424,27	6.614,93	6.813,38	7.017,79	7.228,32	7.445,17	7.668,52	7.898,58
V JORNALISTA	4.808,27	4.950,46	5.098,97	5.251,94	5.409,50	5.571,78	5.736,94	5.911,11	6.088,44	6.271,09	6.459,23	6.653,00	6.852,59	7.058,17	7.269,92	7.488,01	7.712,55	7.944,03
VI ADVOGADO CONTADOR	10.040,10	10.341,31	10.651,95	10.971,09	11.300,23	11.639,23	11.988,41	12.348,06	12.718,50	13.100,06	13.493,06	13.897,86	14.314,79	14.744,23	15.186,56	15.642,15	16.111,42	16.594,78



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 8
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – PRG
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – CCS
COMISSÃO DE DIÁRIAS – CD**

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	545,54
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	272,77
PRG - 1	Pregoeiro	1	545,54
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	2	272,77
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	340,95
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	204,58
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	409,16